



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Ofício Circular Nº 21/2024 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 10 de junho de 2024.

ATENÇÃO

Às Subsecretarias de Administração Geral (SUAGs),

Às Unidades de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal,

Assunto: Orientações sobre os campos exigidos pelo eSocial. Tabela 01, Categoria de Trabalhadores, Grupo Bolsista, Código 901, Estagiário.

Senhor(a) Gestor(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, com a finalidade de padronizar e assegurar a conformidade das informações referentes à admissão de estagiários nos órgãos públicos, encaminhamos a Planilha eSocial - Estagiários (143075629) para fins de preenchimento no formato excel.

2. Os órgãos/entidades que firmaram contratos diretamente com um agente de integração deverão solicitar o preenchimento da referida planilha, no formato Excel, **desde a referência 10/2022 até o presente momento e enviá-la a esta Secretaria para transmissão ao eSocial até o dia 10.07.2024.**

3. Ainda, **registra-se que o envio a partir da referência 07/2024** deverá ser mensal para o eSocial, com prazo de transmissão **até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de referência do evento**, Contudo, para evitar quaisquer atrasos que possam resultar em multa, **sugerimos que o arquivo com as informações seja enviado tão logo ocorra o repasse financeiro ao agente de integração, observando o mês de referência do evento.**

4. Apenas a título de informação, os órgãos/entidades que participam do contrato corporativo da SEEC terão a responsabilidade pela informação atribuída à unidade técnica SUCORP/SECONT/SEEC.

5. A providência aqui tratada é crucial para avançarmos para as próximas fases preparatórias para a transmissão do eSocial, que incluem:

- I - Carga dos dados de estagiários no Banco de Dados do SIGRH;
- II - Tratamento de inconsistências;
- III - Envio dos dados para o ambiente Federal do eSocial via Mensageria.

6. O arquivo deve ser encaminhado via Ticket no sistema Hesk do SIGRH na Categoria eSocial no endereço <https://hesk.gdfnet.df.gov.br/atendimentosigrh/>.

7. Ressaltamos que a precisão e a completude das informações são essenciais para garantir a conformidade com as exigências do eSocial e evitar possíveis sanções. Além disso, a manutenção da regularidade fiscal do Governo do Distrito Federal e todas as ações relacionadas ao eSocial e à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) devem ser tratadas com total atenção, uma vez que a atual Certidão Negativa de Débitos (CND) **terá validade até 15.8.2024**.
8. Certos de contarmos com a atenção de todos, dúvidas poderão ser sanadas na **Sala de Situação Virtual**, em reuniões pré-agendadas e divulgadas, na Plataforma Zoom <https://us02web.zoom.us/j/86133635645?pwd=Ds8stabhYtILasS6qMbnnKbX1H7Hi.1>, bem como via sistema Hesk.
9. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA - Matr.0172735-4, Chefe da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos**, em 11/06/2024, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 11/06/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 11/06/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143075269)
verificador= **143075269** código CRC= **294591A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900
- DF
Telefone(s): 3313-8198; 3414-6111
Site - www.economia.df.gov.br